



REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE MATRÍCULA DA 1ª SÉRIE (2025) DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LIONS CLUB

O Núcleo Gestor e o Conselho Escolar da EEMTI Lions Club, INEP 23085550, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as seguintes informações sobre a regulamentação processo de matrícula 2025 da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Lions Club.

1 Cronograma

1.1 O cronograma de atividades do processo de matrícula da 1ª série (2025) da EEMTI Lions Club será desenvolvido conforme a tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Lançamento das Orientações	16/12/24
Período de Pré-matrícula	17 a 20/12/24
Período de análise das documentações	26/12/24 a 03/01/25
Divulgação dos classificados	06/01/25
Recursos aos resultados	07 e 08/01/25
Divulgação dos classificados após recursos	09/01/25
Período de Matrícula	10, 13 e 14/01/25
Divulgação da lista de vagas remanescentes	16/01/25
Período de Matrícula das vagas remanescentes	17/01/25

2 Da disponibilização de vagas

2.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2025, 135 vagas para compor a 1ª série do Ensino Médio em Tempo Integral Lions Club.

2.2 Ficam reservadas vagas às/aos estudantes com deficiência (PcD). Serão consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar: deficiência física, deficiência auditiva e surdez, deficiência visual, cegueira, baixa visão, visão monocular, deficiência intelectual, surdocegueira, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista – TEA.

2.3 NÃO são consideradas pessoas com deficiência aquelas com "transtornos funcionais específicos", tais como Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH), discalculia, disgrafia, dislexia, bem como pessoas com "dificuldade de aprendizagem".

3 Da inscrição

3.1 Do local e período de pré-matricula:

a. durante o período de pré-matricula, disposto no cronograma apresentado no item 1.1 destas orientações, **a escola receberá TODOS/AS** os/as que demonstrarem interesse em matricular seus/suas filhos/as na escola. **Porém, caso haja um número de pré-matrículas superior ao número de vagas disponíveis para matrícula, será seguido o disposto nos itens 2.2 e 5 para apresentar a lista dos que serão matriculados na escola.**

b. a pré-matricula será realizada presencialmente na escola, situada a Rua Clóvis Beviláqua , 1417, Bairro São Vicente, nas datas de acordo com o cronograma disposto no item 1.1 destas orientações, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

3.2 Da documentação necessária para a **pré-matricula**:

3.2.1 Os documentos apresentados abaixo devem ser impressos e entregues no ato da pré-matricula:

a. certidão de nascimento

b. RG da/o estudante e do responsável (preferencialmente colorido)

c. cópia de comprovante de residência

- Conta de água, energia elétrica, telefone ou correspondência bancária no nome do pai ou da mãe do/a estudante ou
- Contrato de aluguel em vigor no nome do pai ou da mãe do/a estudante, com firma

do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água e energia elétrica em nome do proprietário do imóvel.

d. cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela/o diretora/or e secretária/o escolar.

e. cópia do cartão Ceará Sem Fome para o/a estudante de família beneficiária desse programa;

f. cópia do cartão Bolsa Família para o/a estudante de família beneficiária desse programa;

g. para o/a estudante beneficiário/a dos programas sociais apresentar a folha resumo do Cadastro Único (CadÚnico) que consta o NIS (Número de Identificação Social) do/a estudante.

h. Laudo, declaração ou atestado médico expedido, exclusivamente, por profissional médico para os/as estudantes PcD.

4 Da análise da documentação da/o estudante

4.1 Os documentos apresentados pelo/a responsável, conforme subitem 3.2, deverão ser legíveis.

4.2 A análise da documentação apresentada pela/o responsável será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEMTI Lions Club e pela Crede 13:

5 Da classificação

5.1 Conforme o disposto na Portaria de Matrícula nº 2.662/2024, o primeiro critério para a oferta de vagas nas escolas da rede estadual é a proximidade da escola com a residência do/a estudante, que deverá ser comprovada mediante a apresentação da cópia do comprovante de endereço.

5.2 Considerando o disposto no item 5.1 os bairros preferenciais para atendimento de matrícula serão: São Vicente e Fátima II. Bairros cujas imediações são adjacentes ao espaço físico da escola.

5.3 Caso haja um quantitativo de pré-matrículas superior ao número de vagas estipulado

para matrículas, seguiremos as orientações dispostas na seção Processo de Matrícula da Rede Pública Estadual, no contexto das EEMTI's, onde reforça-se que um dos critérios para determinar a prioridade de vaga é que o/a jovem esteja em situação de vulnerabilidade, conforme a Lei Estadual nº 18.294 de 26/12/2022.

5.4 Para atender a finalidade de vaga disposta no item 5.3, serão priorizados os seguintes critérios:

- I. Estudante cuja família seja contemplada pelo Programa Ceará Sem Fome, comprovada com a cópia do cartão
- II. Estudante cuja família seja contemplada pelo Programa Bolsa Família, comprovada com a cópia do cartão
- III. Estudantes pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), a ser comprovado com a apresentação da folha resumo do CadÚnico que consta o NIS (Número de Identificação Social) do/a estudante.

6 Caso de Empate

6.1 Mesmo considerando e seguindo todos os critérios mencionados no item 5, se permanecer empate, será realizado um processo de sorteio para o preenchimento das vagas disponíveis, obedecendo o disposto no item 3.4.1 na Portaria de Matrícula nº 2.662/2024.

7 Da divulgação dos resultados

7.1 Os resultados das/os estudantes classificadas/os serão divulgados na página eletrônica da Crede 13 (<https://www.crede13.seduc.ce.gov.br/>) e presencialmente na escola no dia 06/01/2025.

8 Da matrícula

8.1 A matrícula será realizada na secretaria da EEMTI Lions Club, no período de **10, 13 e 14 de Janeiro de 2025 das 8:00 às 11:30 e 13:30 às 16:30**, será efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

8.2 Da documentação necessária para a matrícula:

- a. requerimento de matrícula (disponível na escola);
- b. cópia da certidão de nascimento;
- c. histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental;

- d. 2 (duas) fotos 3x4 da/o estudante;
- e. cópia do comprovante de endereço;
- f. cópia do cartão de vacinação, conforme Lei estadual nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes com até 18 (dezoito) anos de idade;
- g. cópia do Registro Geral (RG) ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- h. cópia do comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i. cópia do cartão do Programa Ceará Sem Fome, cópia do cartão do Programa Bolsa Família, cópia do comprovante do Número de Identificação Social (NIS) da/o estudante para as famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- j. laudo, relatório ou atestado que comprovem alergias alimentares, doenças, transtornos e/ou deficiências, caso possua.

9 Das vagas remanescentes

9.1 No caso da existência de vagas remanescentes, nas turmas de 1ª série 2025, em virtude de desistência ou do não comparecimento da/o estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no item 8.1, as mesmas serão disponibilizadas às/aos estudantes classificáveis imediatamente após aquela/e que obteve a última classificação.

9.2 A lista dos estudantes classificados em caso de vagas remanescentes serão divulgadas no dia 16/01/25 a partir das 10:00 na página eletrônica da CREDE13 (<https://www.crede13.seduc.ce.gov.br/>) e presencialmente na escola.

Crateús, 16 de Dezembro de 2024



ADRIANE MACEDO DE SOUSA
DIRETORA ESCOLAR

Adriane Macedo de Sousa
DIRETORA
Nomeada: D.O. 27/02/2024
Matrícula: 122865-1-1